



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI Nº 531/2014

DATA: 22 DE JULHO DE 2014

**SUMULA: CRIA A ESTRADA MUNICIPAL ELOÁ E
REGULAMENTA SUA EXTENSÃO DENTRO DO
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal resolve legalmente criar no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso a “**Estrada Municipal Eloá**”, bem como regulamentar e definir seu novo traçado.

Art. 2º - A Estrada Municipal Eloá, passa a ter 33.993.65 metros de comprimento e 8,0 metros de largura, conforme coordenadas, distâncias e pontos constantes no Memorial Descritivo e Croqui em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

